



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado

**Despacho**

**Assunto:** DECISÃO OGE/LAI nº 070/2021

**Número de referência:** PROTOCOLO SIC [REDACTED]

**SECRETARIA:** Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão

**UNIDADE:** São Paulo Previdência - SPPREV

**ASSUNTO:** Pedido de informação formulado por [REDACTED]

**EMENTA:** Solicitação de relação de valores lançados na rubrica 06.023 (VANTAGEM PESSOAL LC 1059/08- AFR) para cada Agente Fiscal de Rendas aposentado e respectivos pensionistas, na Folha Normal 10/2008 e na Folha Normal 10/2020. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

**DECISÃO OGE/LAI nº 070/2021**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à São Paulo Previdência - SPPREV, número SIC em epígrafe, para acesso a relação de valores lançados na rubrica 06.023 (VANTAGEM PESSOAL LC 1059/08- AFR) para cada Agente Fiscal de Rendas aposentado e respectivos pensionistas, na Folha Normal 10/2008 e na Folha Normal 10/2020.
2. Em resposta e em recurso, o órgão informou que parte das informações eram pessoais e enviou as demais no formato existente. Inconformado, o requerente interpôs o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Em análise do caso concreto, verifica-se que o ente atendeu corretamente a demanda, de acordo com o disposto no artigo 11 da Lei federal nº 12.527, 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação-LAI), informando o que dispunha no formato existente e justificando o não envio de informações pessoais.
4. À vista do exposto, tendo o ente atendido adequadamente ao pedido de informações, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1º, II e § 4º c/c artigo 22, da referida Lei federal nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental 006.03.02.001

**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado



São Paulo, 15 de fevereiro de 2021.

Antonio Carlos Santa Izabel  
Ouvidor Geral do Estado  
Ouvidoria Geral do Estado

SEGOVDES202104574A